

**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE:	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.173,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.432,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.999,92
02 - Material de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comodores													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Manutenção de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Diferenciais Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terapias	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 23.999,88
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 47.640,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Cuidos Profissionais de Saúde-PS													
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.375,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 8.089.836,40</b>
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.520,00
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00												R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DO INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.711.520,00</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 14.801.356,40</b>

*[Handwritten signature]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

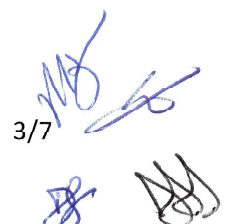
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BOKA OEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BOKA OEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal - Reativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração do Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.130,00
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	331.836,60
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.195,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	2.229.215,84
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,12
DESPESAS INTRACORPORATIVAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento													
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	555.298,00												6.663.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	146.298,00												1.756.356,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.157,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.448,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.999,92
02 - Material Obitonológico	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Materiais Obitonológicos													
02.02 - Órteses e Próteses													
02.03 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.04 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.05 - Comodidade													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Manutenção de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Equipamto Diversos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04 - Serviços de Terceiros	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 1.989.010,20	R\$ 23.868.122,40
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 185.424,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RH													
04.16 - Manutenção Predial e Adequação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.10 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assatenciam	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 537.375,00
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 8.090.017,60
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 5.056.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 14.801.600,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

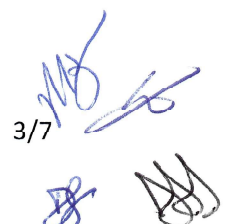
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*

ANEXO V - Plano Orçamentário

UNIDADE/CAPS II AD BOKRACEA		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
DESCRICO														
01 - Pessoal - Reativo		459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal		334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.958.945,83
01.02 - Benefícios		56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.170,65
01.03 - Encargos e Contribuições		27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	332.999,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	495.999,99
02 - Materiais de Consumo		4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico														
02.02 - Gases Medicais														
02.03 - Creches e Prontas														
02.04 - Suprimento de Informática		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório		2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis														
02.07 - Material de Limpeza		442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos		560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte		221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial		6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos		3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados		185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil														
04.02 - Assessoria e Consultoria														
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia		3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD		18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção		625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos														
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada		2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos		3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos														
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais														
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos														
04.19 - Locação de Imóveis		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos		8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água		2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia		950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone		844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros		185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utilitários)		44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,11
DESPESAS INTRINSECAS		19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO		633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento		555.298,00												6.663.537,60
05.01 - Equipamentos e Móveis		146.298,00												1.755.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura		400.000,00												4.907.961,60
TOTAL GERAL		1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

*(Handwritten signatures and initials)*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE:	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.193,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.412,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.190,00
02 - Material de Consumo	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Condições													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Manutenção de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicais e Equipamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 185.424,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.970,00	R\$ 47.640,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e materiais)	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 537.375,00
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 8.090.417,60
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.520,00
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00												R\$ 4.955.939,56
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.520,00
TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)	R\$ 1.233.456,53	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 14.801.937,60

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

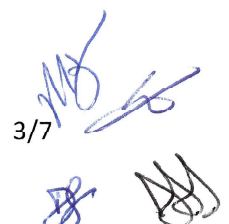
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*

**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE: CAPS III ADORACAO												
DESCRICO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01 - Pessoal Relativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Creches e Prontas	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Material de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00											
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00											
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00											
04 - Serviços Terceirizados	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jarragem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.10 - Serviços Gráficos												
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais												
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos												
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utilitários)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76
DESPESAS INTRORRORNIAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24
05 - Investimento												
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	555.298,00											
05.02 - Aquisição Infraestrutura	146.298,00											
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24
												8.185.230,64
												655.298,00

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,08
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.189,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.416,56
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.185,92
02 - Material de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comodores													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Material de Consumo Assintomático	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Referência	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SRS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Cuidos Profissionais de Saúde-RH	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assintomáticos													
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.373,56
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 8.089.836,40</b>
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.420,00
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00												R\$ 4.955.839,56
<b>TOTAL DE INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.711.420,00</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 14.801.256,40</b>

*[Handwritten signature and initials]*

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

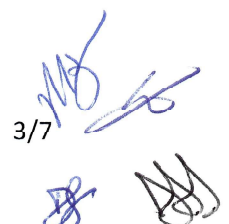
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS III ADORACEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III ADORACEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal - Reativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.144,16
01.03 - Encargos e Contribuições	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	331.822,44
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	493.950,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.19 - Locação de Imóveis	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	103.020,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.22 - Água	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.23 - Energia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.24 - Telefone	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.25 - Gás	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
DESPESAS INTRACORPÓREAS	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento	555.268,00												6.663.216,00
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	146.258,00												1.755.100,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	400.000,00												4.908.116,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84

5/7

*[Handwritten signatures and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE:	SIT 8 - SANTA CECLIA												
SERVIÇO:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,08
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.189,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.416,56
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	501.185,12
02 - Material de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comodidade													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Manutenção de Consumo Auxiliada	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Equipamto Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Cuidos Profissionais de Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.375,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 8.090.016,00</b>
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.416,00
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00												R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DO INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.711.416,00</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 14.801.432,00</b>

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

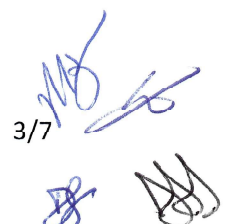
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro

**ANEXO V - Plano Orçamentário**



UNIDADE/CAPS II AD BOKR/CEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BOKR/CEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal Relativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração do Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.142,04
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	332.824,56
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.199,50
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	2.229.455,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção													
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I													
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX													
04.15 - Manutenção Predial e Aquecimento	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outros Despesas (equipamentos e utilitários)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.373,15
DESPESAS INTRACORPÓREAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento	555.298,00												666.357,60
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	146.298,00												175.557,60
05.02 - Aquisição Infraestrutura	400.000,00												490.800,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

*[Handwritten signatures and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,08
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.189,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.416,56
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	503.185,92
02 - Material de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitrológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comodores													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Manutenção de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Equipamto Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 44.777,76	R\$ 537.375,12
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 8.090.017,28</b>
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.540,44
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 400.000,00												R\$ 4.955.960,00
<b>TOTAL DO INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.711.540,44</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 14.801.557,72</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

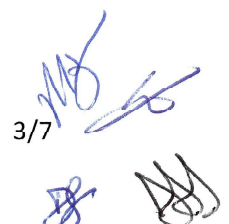
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BOKR/CEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BOKR/CEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal Relativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.101,60
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	332.865,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.960,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	185.787,96	2.229.455,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.19 - Locação de Imóveis	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	103.020,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.22 - Água	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.23 - Energia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.24 - Telefone	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.25 - Gás	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utilitários)	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
<b>DESPESAS INSTRUMENTAIS</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>7.629.932,84</b>
<b>05 - Investimento</b>	<b>555.268,00</b>												<b>6.663.225,60</b>
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	146.258,00												1.755.096,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	400.000,00												4.908.129,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.221.172,00</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>633.096,24</b>	<b>8.188.230,64</b>

Handwritten signatures and initials, including a date "5/7".

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE: SPT II - SANTA CECÍLIA													
SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA													
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,08
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.189,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.416,56
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	501.185,52
02 - Material de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comodores													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Manutenção de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicais e Equipamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Cuidos Profissionais de Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 44.777,75	R\$ 537.375,00
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 8.090.016,16
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.616,16
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 175.558,04
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00												R\$ 6.536.058,12
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.616,16
TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)	R\$ 1.233.456,53	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 14.801.632,32

*[Handwritten signatures and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

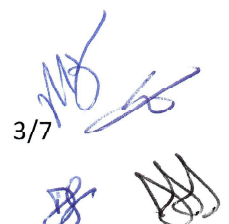
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BORA/CEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BORA/CEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal - Relevo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.141,61
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	332.824,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.199,99
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,11
DESPESAS INTRACORPORATIVAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento													
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	555.298,00												6.663.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	146.298,00												1.755.356,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.173,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.432,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.170,00
02 - Material Obitonológico	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Materiais Obitonológicos													
02.02 - Óculos													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comodidade													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Material de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Equipam Diversos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04 - Serviços de Terceiros	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.373,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 8.090.017,60
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 5.055.999,99
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 14.801.600,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

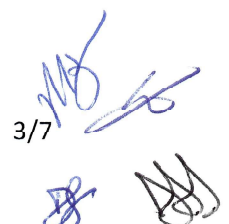
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BOKA OEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BOKA OEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal Relativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.101,61
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	332.865,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.959,99
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde R+I	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos													
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outros Despesas (equipamentos e ultrateto)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,12
DESPESAS INTRACORPÓREAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento	555.298,00												6.663.576,00
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	146.298,00												1.755.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	400.000,00												4.908.000,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE: SPT II - SANTA CECLIA													
SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA													
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.193,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.412,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.190,00
02 - Material Obitonológico	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitonológico													
02.02 - Óculos													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Condições													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Material de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Equipam Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.375,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 8.090.017,60</b>
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 4.956.000,00
<b>TOTAL DO INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 6.711.580,44</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 15.001.600,00</b>

*[Handwritten signature and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um



1/7



lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

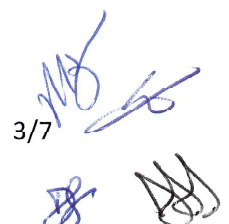
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BORA OEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BORA OEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal Relativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração do Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.137,76
01.03 - Encargos e Contribuições	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	331.828,84
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.000,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Creches e Prontas													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde R+I	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos													
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utilitários)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,12
DESPESAS INTRACORPORATIVAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento	555.298,00												6.663.536,00
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	146.298,00												1.755.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	400.000,00												4.907.960,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.189,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.416,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	502.185,92
<b>02 - Material de Consumo</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 4.243,00</b>	<b>R\$ 50.916,00</b>
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Condições													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
<b>03 - Manutenção de Consumo Auxiliando</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicais e Diagnósticos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terapias	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 23.999,88
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Cuidos Profissionais de Saúde-PS													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.375,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 8.089.836,80</b>
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.540,52
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 400.000,00												R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DO INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 559.298,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.711.540,52</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)</b>	<b>R\$ 1.233.456,53</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 674.158,16</b>	<b>R\$ 14.801.377,32</b>

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

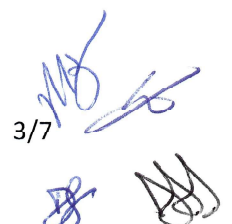
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BORA/CEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BORA/CEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal Relativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	4.018.150,99
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.132,16
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	333.833,33
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.797,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Creche e Prêtores													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde R+I	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos													
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utilitários)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,12
DESPESAS INTRACORPORATIVAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento	555.298,00												6.663.576,00
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	146.298,00												1.755.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	400.000,00												4.908.000,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE: SPT II - SANTA CEGEJA													
SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA													
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.193,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.782,04
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.621,28
02 - Material de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Médicos													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Consumíveis													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Diagnósticos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Referência	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99	R\$ 23.999,88
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 15.452,00	R\$ 185.424,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Cuidos Profissionais de Saúde-PS													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.373,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 8.090.017,92
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.540,44
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37												R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00												R\$ 5.055.960,00
TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 559.298,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.540,44
TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)	R\$ 1.233.456,53	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 14.801.558,36

*[Handwritten signature]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

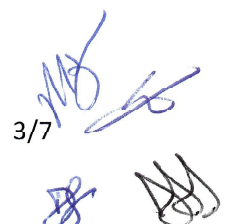
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BOKA/CEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BOKA/CEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal Relativo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.137,60
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	332.828,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.999,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	185.010,20	2.229.215,84
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção													
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I													
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX													
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utilitários)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,12
DESPESAS INTRACORPÓREAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento	555.298,00												6.663.576,00
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	146.298,00												1.755.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	400.000,00												4.908.000,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE: SPT II - SANTA CEGUA													
SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA													
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,08
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.189,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.416,56
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.185,00
02 - Material de Consumo	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Material Obitológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comensais													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Manutenção de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicais e Equipamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00	R\$ 103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.375,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 8.090.017,60
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 5.056.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 15.001.598,04

*[Handwritten signatures and initials]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

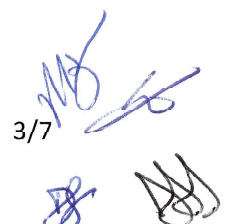
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BORA OEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BORA OEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal - Relevo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração do Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.137,60
01.03 - Encargos e Contribuições	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	27.693,37	332.828,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.999,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	8.585,00	103.020,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,12
DESPESAS INTRORRORNIAS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento													
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	555.298,00												6.663.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	146.298,00												1.755.356,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9



**TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº.** 6018.2022/0043258-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de **CUSTEIO** para implantação  
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas III **BORACEA** e alteração dos  
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o  
contido no protocolo de saúde mental 2021.

**VALOR DO ADITAMENTO** **R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º**  
**mês, para os meses seguintes o repasse**  
**mensal será de R\$ 638.680,40)**

**NOTA DE EMPENHO** **57.577/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 07/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Boraceia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea** do para o período de julho de 2022 no valor de R\$ **671.458,16** e para os meses subsequentes no valor de **638.680,40**, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 671.458,16** (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 671.458,16	R\$ 638.680,40	R\$ 3.864.860,16

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Boracea**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boracea				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS II AD BORAÇA													
UNIDADE	SIT 8 - SANTA CECÍLIA												
SERVIÇO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II AD BORAÇA												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 Pessoal e Retenções	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 468.427,20	R\$ 5.621.126,40
01.01 - Remuneração de Pessoal	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	339.293,38	4.071.520,32
01.02 - Benefícios	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	56.349,48	676.189,76
01.03 - Encargos e Contribuições	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	28.065,17	336.416,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	41.719,17	500.185,92
02 - Material Obitonológico	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00	R\$ 50.916,00
02.01 - Materiais Obitonológicos													
02.02 - Óculos													
02.03 - Órteses e Próteses													
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02.05 - Material de Escritório	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
02.06 - Comodidade													
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02.09 - Alimentos	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
03 - Material de Consumo Auxiliando	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Equipamto Diversos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 - Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04 - Assessoria e Consultoria													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
04.06 - Lazer	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
04.07 - SaaS	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
04.08 - Serviços de Natação													
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RH													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 8.565,00	R\$ 102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00	R\$ 106.080,00
04.22 - Água	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 2.842,40	R\$ 34.108,80
04.23 - Energia	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
04.24 - Telefonia	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 844,80	R\$ 10.137,60
04.25 - Gas	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 44.777,78	R\$ 537.375,36
04.27 - Despesas Institucionais	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 674.158,16	R\$ 8.090.017,60
05 - Investimento	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
05.01 - Equipamentos e Móveis	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 146.298,37	R\$ 1.755.580,44
05.02 - Adequação de Infraestrutura	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 5.055.999,99
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 559.298,37	R\$ 6.711.580,44
TOTAL GERAL (CUSTEIO E INVESTIMENTO)	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 1.233.456,53	R\$ 14.801.600,00

*[Handwritten signature]*

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boraceia		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boraceia	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

**TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um

lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

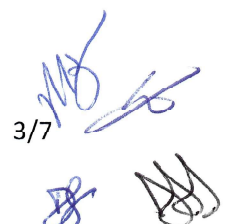
1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**ANEXO V - Plano Orçamentário**

UNIDADE/CAPS II AD BORA OEA	ANEXO I - PLANO ORÇAMENTARIO DE IMPLANTACAO E CUSTEO DO CAPS II AD BORA OEA												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	12 meses
01 - Pessoal - Relevo	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	459.843,04	5.518.116,48
01.01 - Remuneração de Pessoal	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	334.845,83	3.998.149,88
01.02 - Benefícios	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	56.341,81	676.130,60
01.03 - Encargos e Contribuições	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	27.655,40	331.825,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	41.162,03	494.195,00
02 - Materiais de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	50.916,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicais													
02.03 - Crezes e Proteses													
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	27.840,00
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	5.304,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.09 - Alimentos	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6.720,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	2.652,00
03 - Material de Consumo Assistencial	6.000,00												72.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00												36.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	3.000,00												36.000,00
04 - Serviços Terceirizados	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	185.767,96	2.229.215,55
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	195.600,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	185.424,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
04.08 - Serviços de Remoção	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04.10 - Serviços Gráficos													
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para R+I	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
04.13 - Serviços Assistenciais Medicos	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	19.632,00
04.15 - Manutenção Predial e Adecuações	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													
04.18 - Locação de Equipamentos Medicos													
04.19 - Locação de Imóveis	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	102.780,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	106.080,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	34.108,80
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
04.24 - Telefone	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	10.137,60
04.25 - Outros	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	2.220,00
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e ultrateto)	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	44.777,76	537.333,11
DESPESAS INTRACORPORAIS	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
TOTAL CUSTEO	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	7.629.932,84
05 - Investimento													
05.01 - Equipamentos e Mobiliários	555.298,00												6.663.576,00
05.02 - Aquisição Infraestrutura	146.298,00												1.766.356,00
TOTAL GERAL	1.221.172,00	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	633.096,24	8.185.230,64

5/7

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

